



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260427PE00014

LICITAÇÃO Nº. 00014/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.

CEP: 59355-0000 - E-mail: licitacaoequador@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 07:59 horas do dia 15 de Maio de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00014/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias, Programas, Escolas, Unidades de Saúde e demais serviços do Município de Equador/RN.

Data de abertura da sessão pública: 15/05/2026. Horário: 07:59 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 15/05/2026. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias, Programas, Escolas, Unidades de Saúde e demais serviços do Município de Equador/RN.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias, Programas, Escolas, Unidades de Saúde e demais serviços do Município de Equador/RN - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06,

consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.0 Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7. ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <http://equador.rn.gov.br/>;

3.2.1.2. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

04.122.0002.2091-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

12.361.0002.2007-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0002.2020-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.366.0002.2070-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 12.361.0002.2107-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR
 10.122.0002.2032-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE
 10.301.0002.2031-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA
 10.302.0002.2036-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL
 08.122.0002.2092-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL
 08.244.0002.2100-MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFVETC)
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 15001001 - Recursos manutenção e desenvolvimento do ensino MDE
 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF
 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT
 15500000 - Transferência do Salário-Educação
 15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.
 5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
 5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários

risks, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 3.600,00. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 11061. Conta Corrente - 4654-X. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.0. Licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0. Licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.27.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.27.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.27.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.27.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.27.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.27.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.28.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.29.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira

com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6.Garantia da contratação:

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata

de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.0 prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:

17.3.1.1.Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17.3.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.0 controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.0 cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.0 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

23.1.Regra geral:

23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3.Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3.Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/04/2026.

24.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO

27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O prazo para pagamento é em até de 90 dias

27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao

efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

30.2.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.3.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.4.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.5.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.6.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.7.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.8.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.9.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

30.10.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.11.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Equador - RN, 04 de Maio de 2026.

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias, Programas, Escolas, Unidades de Saúde e demais serviços do Município de Equador/RN.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias, Programas, Escolas, Unidades de Saúde e demais serviços do Município de Equador/RN - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMÍNICO - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó integral, farinha micronizada de soja, cacau em pó, amido modificado, gordura vegetal de algodão, sal, mistura de vitaminas e sais minerais (A, C, B1, B6, Niacina, Ferro Quelato e Zinco), emulsificante lecitina de soja, espessante goma guar e aroma artificial baunilha. Contém glúten. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem 700g), aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses, número de registro, embalagem integra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	300	23,96	7.188,00
2	AÇÚCAR TRITURADO, 1ªQUALIDADE, origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar; puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento, coloração: branca; peso líquido: 1kg; enfardamento: 1 x 30 kg acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem seguindo as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente.Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	KG	2000	3,88	7.760,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) embalagem de 100 ML. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	20	8,30	166,00
4	AMIDO DE MILHO, EMB. 200G, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	500	6,29	3.145,00
5	APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - formulado para proporcionar alívio e conforto para lactentes com cólicas e constipação. Possui	UND	100	140,10	14.010,00

	prebióticos, possui também um mix especial de óleos vegetais que mimetiza o leite materno e reduz a constipação. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) Embalagem de 800g				
6	APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50	78,55	3.927,50
7	APTAMIL PRO EXPERP SEM LACTOSE 400GAptamil Proexpert SL é uma fórmula infantil para lactentes e para crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. É fonte proteica, e contém os ácidos graxos essenciais DHA e ARA, essenciais para o desenvolvimento do sistema nervoso central, além de vitaminas, minerais e nucleotídeos.	UND	50	96,58	4.829,00
8	APTAMIL PROFUTURA 1, 2,3, 800G- Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridixina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50	119,87	5.993,50
9	APTAMIL SENSITIVE, Aptamil Sensitive Active é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos (GOS / FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	UND	50	139,66	6.983,00
10	ARROZ PARBOILIZADO- Longo fino, parboilizado, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por	KG	3000	6,35	19.050,00

	ocasião da entrega				
11	ARROZ POLIDO, Arroz beneficiado polido - longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	KG	1500	7,29	10.935,00
12	AVEIA EM FLOCOS, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em caixa de 170g com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote. EMB. 170 G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	600	6,12	3.672,00
13	AZEITE DE OLIVA 500 ML - Azeite português de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, acidez máxima 0,50%, embalagem em vidro com bico dosador, contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	30	38,96	1.168,80
14	AZEITONA VERDE - Azeitonas verdes inteira com caroço. Ingredientes Azeitonas verdes, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Embalagem com 335 gr. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	FRASCO	80	9,32	745,60
15	BATATA PALHA - Batata palha tradicional, Pacote com 500g. Batata palha frita com sal. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	PACOTE	50	24,03	1.201,50
16	BISCOITO COMUM - Biscoito de água e sal pacote 250g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	PACOTE	1000	7,65	7.650,00
17	BISCOITO DOCE; Biscoito Maria, C/ 03 pacotes embalagem com 350 g. Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Fermentos químicos bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante: Lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e caramelo. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	PACOTE	1000	6,79	6.790,00
18	BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G - Ingredientes: farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Aromatizante, Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Enzima Xilanase e Metabissulfito de Sódio (INS 223). Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	PACOTE	300	8,76	2.628,00
19	BOLACHA CREAM CRAK; c/ 03 Pacotes, 350g; isento de gordura trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; embalagem integra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente. 350g. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	PACOTE	1000	6,49	6.490,00
20	BOLACHA TIPO MAIZENA c/ 03, pacotes 350 G - INGREDIENTES: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, açúcar, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	PACOTE	300	8,88	2.664,00

21	CAFÉ - Café Torrado e Moído, moagem média, torração média, tipo 100% arábica, embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, com identificação do produto e prazo de validade. Com selo de pureza ABIC. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	1000	18,19	18.190,00
22	CANJIQUEINHA DE MILHO Embalagem de 400G. Ingredientes: fubá* enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	250	10,57	2.642,50
23	CARNE DE CHARQUE embalagem 1 KG. Carne bovina salgada curada dissecada (dianteiro), de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem: 1 KG). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KG	150	64,93	9.739,50
24	CARNE DE CHARQUE embalagem 500g. Carne bovina salgada curada dissecada (dianteiro), de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem: 500 g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	KG	150	25,79	3.868,50
25	CATCHUP - Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, vinagre, amido modificado, sal, condimento preparado, espessante goma xantana e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Embalagem pet com 400g. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	FRASCO	50	7,57	378,50
26	CHÁ DIVERSOS (BOLDO, CAMOMILA, ERVA DOCE, CANELA, ENDRO, CIDREIRA, FRUTAS VERMELHAS, HORTELÃ, MATE, MAÇÃ COM CANELA, MORANGO, MARACUJÁ) Embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	CAIXA	100	12,22	1.222,00
27	CHOCOLATE GRANULADO, Embalagem de 150G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	PACOTE	50	4,92	246,00
28	CHOCOLATE GRANULADO, Embalagem de 200G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50	11,59	579,50
29	COCO RALADO - Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. PCT 50 gr.	PACOTE	50	4,53	226,50
30	COLORÍFICO, composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum.O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais ,gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo 500g. Com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento por ocasião da entrega	PACOTE	500	7,66	3.830,00
31	CREME DE LEITE pasteurizado - 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 200 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 20%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de	UND	300	3,91	1.173,00

	lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMB. 200 G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.				
32	CREMOGEMA, amido açúcar cacau em pó maltodextrina, vitaminas (a,b1,b3,b6,b12,c e ácido fólico)Minerais (ferro e Zinco) não contem glúten. Com 180g. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	150	11,16	1.674,00
33	DOCE DE GOIABA/BANANA - Consistência firme ou de corte. Deverá ser fabricado com matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Embalagem com 500g com data de fabricação e validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	50	9,78	489,00
34	EXTRATO DE ALHO, 500 ML. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50	4,22	211,00
35	FARINHA DE MANDIOCA de 1ª qualidade seca, fina; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 06 meses, acondicionado em saco plástico, atóxico; contendo c.n.p.j pacote c/ 01 kg, embalagem integra e isenta de avarias. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	KG	300	8,92	2.676,00
36	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO a base de: sal / fermento químico / pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio / fosfato. Pct c/ 1 kg. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KG	500	5,44	2.720,00
37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. PCT 1 KG. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KG	300	8,13	2.439,00
38	FARINHA LÁCTEA, isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos embalagem com 200 gramas a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	80	9,83	786,40
39	FEIJÃO CARIOQUINHA, 1ª qualidade grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KG	500	9,40	4.700,00
40	FEIJÃO GORDO, 1ª QUALIDADE qualidade grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	KG	150	11,61	1.741,50
41	FEIJÃO MACASSAR, 1ª QUALIDADE tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg integro e isento de avarias. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KG	500	8,25	4.125,00

42	FEIJÃO PRETO, EMB. 1KG grupo beneficiado anão, variedade tipo I, novo, teor máximo de impureza de 2%, constituídos de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KG	300	10,32	3.096,00
43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ em embalagem de 100 gramas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	FRASCO	30	5,12	153,60
44	FLOCOS DE MILHO, tipo: pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500 gramas livre de fermentação, mofo e materiais terrosos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	5000	2,99	14.950,00
45	Fórmula Infantil Aptanutri Profutura 3 Danone Nutricia 800gO Aptanutri ProFutura 3 é uma fórmula infantil para crianças de primeira infância desenvolvida especialmente para as necessidades das crianças brasileiras de 1 a 3 anos. Sua fórmula traz LCPUFAS (DHA e ARA) de duas vezes mais incorporação. Os LCPUFAS são lipídios que proporcionam efeitos benéficos para o metabolismo e a formação do sistema nervoso das crianças. Quando DHA e ARA são ingeridos, incorporam-se nas membranas celulares e podem alterar a função de cada célula e tecido de forma positiva. Aptanutri Profutura 3 contém ainda nucleotídeos, taurina e os prebióticos exclusivos Danone Nutricia (scGOS/lcFOS 9:1)1, que auxiliam na regulação do trânsito intestinal (frequência e consistência das fezes) da criança e podem contribuir para o fortalecimento do sistema imunológico. Contém as vitaminas A, C e D e os minerais Ferro, Zinco e Cálcio adaptados aos achados do Estudo Nutriplanet Brasil, oferecendo, dessa maneira, os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento saudáveis nessa fase da vida. Sua formulação traz ainda adequada relação de ômega 6 e ômega 3, além de ácido palmítico na posição sn-2, levando a melhor absorção de cálcio e de lipídios	UND	50	78,60	3.930,00
46	Fórmula Infantil Nestonutri 800g de 1 a 3 anos	UND	50	56,49	2.824,50
47	FUBA DE MILHO 500G: Enriquecido com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B6 e E, e fonte de vitamina B1. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	150	5,82	873,00
48	GELATINA DIET SABORES VARIADOS, embalagem contendo data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega, número do lote e prazo de validade na embalagem. Caixa de 25 gramas	UND	50	5,16	258,00
49	GRANULADO COLORIDO/CORES DIVERSAS, Embalagem de 200G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	25	4,20	105,00
50	IOGURTE, Embalagem em 1 litro, sabor morango ingredientes: leite integral, leite em pó, fermentos lácteos, frutas naturais. Sabor natural da fruta determinada pelo Serviço de Nutrição (SNu) do HUAP. SEM PEDAÇOS DE FRUTAS. Produto próprio para o consumo humano. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	500	8,76	4.380,00
51	LEITE CONDENSADO, possui uma alta adição de açúcar, mas existe variados in natura que é o leite evaporado, e não contém açúcar. Possui como ingredientes em sua composição: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, Embalagem tipo tetrapack com 395 gramas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	500	6,96	3.480,00
52	LEITE DE COCO, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espressante. Garrafa de 200 ml. Validade: mínima de 80% do	UND	200	10,69	2.138,00

	tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.				
53	LEITE DE SOJA - Proteína isolada de soja em pó. Ingredientes: óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. Lata 300gr. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	80	32,35	2.588,00
54	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMB.200 G, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega."	UND	1850	9,32	17.242,00
55	LEITE INFANTRINI LCP 400GR - Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	30	145,49	4.364,70
56	LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMB. 200G, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	3250	8,74	28.405,00
57	LEITE NAN COMFOR 1 OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL INDICADO PARA LACTANTES 0 a 6 MESES, Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico."	UND	30	47,86	1.435,80
58	LEITE NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL INDICADO PARA LACTANTES entre 6 a 12 meses, Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de	UND	30	70,96	2.128,80

	potássio.				
59	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 1 - Emb. 800GR. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50	55,70	2.785,00
60	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 2 - Emb. 800GR. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50	48,31	2.415,50
61	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 3 - Emb. 800GR. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega"	UND	50	51,78	2.589,00
62	LEITE NINHO ZERO LACTOSE 200G	UND	200	21,93	4.386,00
63	MACARRÃO PARAFUSO, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Reposição do produto: embalagens abertas e/ou danificadas.	PACOTE	200	5,02	1.004,00
64	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, sem ovos massa alimentícia seca para macarronada; formato espagete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, integro e isento de avarias com validade mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. Pct c/ 500 gramas.	PACOTE	3200	4,49	14.368,00
65	MAIONESE, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica e aromatizante. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. EMB. 500 G.	UND	300	14,06	4.218,00
66	MANTEIGA DA TERRA (500g): Manteiga em garrafa com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	FRASCO	200	31,95	6.390,00
67	MARGARINA VEGETAL Embalagem: com 500G, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com Selo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	1000	11,28	11.280,00
68	MILHO PARA PIPOCA tipo 1 (Premium). Embalagem de 500G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	200	5,13	1.026,00
69	MILHO VERDE E ERVILHA, grãos de milho e ervilha em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem em polietileno. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. EMB. 250 G"	UND	100	5,25	525,00
70	MILHO VERDE grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes	KG	100	3,68	368,00

	permitidos pela legislação vigente. Embalagem em polietileno de 200g. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. EMB. 250 G.				
71	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, embalagem 340g, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega."	PACOTE	250	3,72	930,00
72	MOLHO SHYUO, de soja, embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Água, sal, refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sobato de potássio. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	FRASCO	30	22,32	669,60
73	MOSTARDA AMARELA embalagem 180g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Vinagre, água, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica. Contém glúten. Pode conter trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes híbridizadas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	FRASCO	30	5,54	166,20
74	MUNGUNZÁ PACOTE 500G - (Canjica de Milho Amarela tipo MUNGUZÁ). De 1ª qualidade, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	700	5,86	4.102,00
75	NAN SL 400G- Nan sem Lactose é uma fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. Reconstituição: A reconstituição normal de NAN SEM LACTOSE é de uma medida rasa de pó (4,4g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,3% (13,3g em 90ml de água). Preparado na reconstituição padrão (13,3%), NAN SEM LACTOSE pode substituir o leite de vaca em utilizações dietéticas e culinárias.	UND	50	85,79	4.289,50
76	NESTOGENO 1 E 2 OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL QUE BUSCA SUBSTITUIR TOTAL OU PARCIALMENTE O LEITE MATERNO. É indicado para lactantes entre 0 e 6 meses. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. o produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Possui taurina, l-carnitina e inositol, tentando imitar o leite materno. Composto: maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina e, vitamina pp, pantotenoato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12) e minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). (NESTOGENO 1 OU SIMILAR) Embalagem de 800g.Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50	55,93	2.796,50
77	NUTREN KIDS 350GR - (Sabor baunilha, chocolate e morango)Leite em pó integral - 49%, (leite integral, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), emulsificante lecitina de soja), açúcar, cacau, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre e selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato riboflavina, ácido N-pterolil-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizantes,	UND	50	32,29	1.614,50

	emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.				
78	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	400	9,36	3.744,00
79	PREPARO P/ CALDO EM TABLETES SABOR CARNE, GALINHA C/ 24 Unid., 19 G. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, louro, pimenta-vermelha, salsa, concentrado natural de cebola, carne bovina, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio, inosinato dissódico e guanilato dissódico, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	CAIXA	50	20,40	1.020,00
80	PREPARO P/ CALDO EM TABLETES SABOR CARNE,galinha C/ 06 Unid., 54 G. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, louro, pimenta-vermelha, salsa, concentrado natural de cebola, carne bovina, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio, inosinato dissódico e guanilatodissódico, corantes caramelo III e urucume aromatizante.Validade:mínima de 80%do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante,por ocasião da entrega.	CAIXA	50	3,06	153,00
81	PROTEÍNA TEXTURIZADA de soja; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente atóxico embalagem com 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Embalagem integra e isenta de avarias. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	20	11,10	222,00
82	QUEIJO PARMESÃO RALADO PCT 50G - Queijo parmesão ralado, qualidade adirão, embalado a vácuo com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50	7,32	366,00
83	RAPADURA TRADICIONAL de 1ª qualidade em embalagem individual de 350g com data de fabricação e validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	150	9,03	1.354,50
84	Refrigerante EB de 2 litros: de coca-cola sem glúten, Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	UND	200	13,49	2.698,00
85	Refrigerante EB de 2 litros: de guaraná. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	UND	200	10,02	2.004,00
86	Refrigerante EB de 2 litros: de laranja. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	UND	200	9,02	1.804,00
87	SAL MARINHO REFINADO, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	KG	250	3,36	840,00
88	TEMPERO COMPLETO, sem pimenta, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de	UND	300	13,32	3.996,00

	vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.				
89	TEMPERO SAZON, EB de 60 grs com 12 unidades: Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) embalagem 60 gramas com 12 unidades Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	UND	50	6,69	334,50
90	UVA PASSA PRETA UVA PASSA SEM SEMENTE DESIDRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE SECAGEM. LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, HERMETICAMENTE FECHADA IMPRESSA COM ROTULAGEM E VALOR NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO 100 A 150 GRAMAS.	PACOTE	200	6,69	1.338,00
91	VINAGRE DE ÁLCOOL, embalagem plástica A embalagem com 750ml deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem integra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	300	4,87	1.461,00
92	XERÉM DE MILHO Embalagem de 500G - Xerém de 1ª qualidade, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos triturados, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	500	2,41	1.205,00
				TOTAL	361.470,00

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/04/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O prazo para pagamento é em até de 90 dias

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias, Programas, Escolas, Unidades de Saúde e demais serviços do Município de Equador/RN.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMÍNICO - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó integral, farinha micronizada de soja, cacau em pó, amido modificado, gordura vegetal de algodão, sal, mistura de vitaminas e sais minerais (A, C, B1, B6, Niacina, Ferro Quelato e Zinco), emulsificante lecitina de soja, espessante goma guar e aroma artificial baunilha. Contém glúten. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem 700g), aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses, número de registro, embalagem integra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	300		
2	AÇÚCAR TRITURADO, 1ª QUALIDADE, origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar; puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento, coloração: branca; peso líquido: 1kg; enfardamento: 1 x 30 kg acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem seguindo as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		KG	2000		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) embalagem de 100 ML. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		UND	20		
4	AMIDO DE MILHO, EMB. 200G, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas,		UND	500		

	não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega					
5	APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - formulado para proporcionar alívio e conforto para lactentes com cólicas e constipação. Possui prebióticos, possui também um mix especial de óleos vegetais que mimetiza o leite materno e reduz a constipação. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) Embalagem de 800g		UND	100		
6	APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligosacarídeos, fruto-oligosacarídeos, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascóricico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	50		
7	APTAMIL PRO EXPERT SEM LACTOSE 400G Aptamil Proexpert SL é uma fórmula infantil para lactentes e para crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. É fonte proteica, e contém os ácidos graxos essenciais DHA e ARA, essenciais para o desenvolvimento do sistema nervoso central, além de vitaminas, minerais e nucleotídeos.		UND	50		
8	APTAMIL PROFUTURA 1, 2,3, 800G- Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascóricico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol,		UND	50		

	cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridixina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.				
9	APTAMIL SENSITIVE, Aptamil Sensitive Active é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos (GOS / FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.		UND	50	
10	ARROZ PARBOILIZADO- Longo fino, parboilizado, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		KG	3000	
11	ARROZ POLIDO, Arroz beneficiado polido - longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		KG	1500	
12	AVEIA EM FLOCOS, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em caixa de 170g com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote. EMB. 170 G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		UND	600	
13	AZEITE DE OLIVA 500 ML - Azeite português de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, acidez máxima 0,50%, embalagem em vidro com bico dosador, contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		UND	30	
14	AZEITONA VERDE - Azeitonas verdes inteira com caroço. Ingredientes Azeitonas verdes, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Embalagem com 335 gr. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		FRASCO	80	
15	BATATA PALHA - Batata palha tradicional, Pacote com 500g. Batata palha frita com sal. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		PACOTE	50	
16	BISCOITO COMUM - Biscoito de água e sal pacote 250g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido,		PACOTE	1000	

	açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.				
17	BISCOITO DOCE; Biscoito Maria, C/ 03 pacotes embalagem com 350 g. Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Fermentos químicos bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante: Lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e caramelo. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		PACOTE	1000	
18	BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G - Ingredientes: farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Aromatizante, Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Enzima Xilanase e Metabissulfito de Sódio (INS 223). Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		PACOTE	300	
19	BOLACHA CREAM CRAK; c/ 03 Pacotes, 350g; isento de gordura trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; embalagem integra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente. 350g. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		PACOTE	1000	
20	BOLACHA TIPO MAIZENA c/ 03, pacotes 350 G - INGREDIENTES: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, açúcar, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		PACOTE	300	
21	CAFÉ - Café Torrado e Moído, moagem média, torração média, tipo 100% arábica, embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, com identificação do produto e prazo de validade. Com selo de pureza ABIC. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	1000	
22	CANJIQUINHA DE MILHO Embalagem de 400G. Ingredientes: fubá* enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		UND	250	
23	CARNE DE CHARQUE embalagem 1 KG. Carne bovina salgada curada dissecada (dianteiro), de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem: 1 KG). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.		KG	150	

	Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.				
24	CARNE DE CHARQUE embalagem 500g. Carne bovina salgada curada dissecada (dianteiro), de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem: 500 g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	KG	150		
25	CATCHUP - Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, vinagre, amido modificado, sal, condimento preparado, espessante goma xantana e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Embalagem pet com 400g. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	FRASCO	50		
26	CHÁ DIVERSOS (BOLDO, CAMOMILA, ERVA DOCE, CANELA, ENDRO, CIDREIRA, FRUTAS VERMELHAS, HORTELÃ, MATE, MAÇÃ COM CANELA, MORANGO, MARACUJÁ) Embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	CAIXA	100		
27	CHOCOLATE GRANULADO, Embalagem de 150G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	PACOTE	50		
28	CHOCOLATE GRANULADO, Embalagem de 200G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50		
29	COCO RALADO - Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. PCT 50 gr.	PACOTE	50		
30	COLORÍFICO, composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum.O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais ,gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo 500g. Com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento por ocasião da entrega	PACOTE	500		
31	CREME DE LEITE pasteurizado - 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 200 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 20%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMB. 200 G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	300		
32	CREMOGEMA, amido açúcar cacau em pó maltodextrina, vitaminas	UND	150		

	(a,b1,b3,b6,b12,c e ácido fólico)Minerais (ferro e Zinco) não contem glúten. Com 180g. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega				
33	DOCE DE GOIABA/BANANA - Consistência firme ou de corte. Deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Embalagem com 500g com data de fabricação e validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		UND	50	
34	EXTRATO DE ALHO, 500 ML. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	50	
35	FARINHA DE MANDIOCA de 1ª qualidade seca, fina; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 06 meses, acondicionado em saco plástico, atóxico; contendo c.n.p.j pacote c/ 01 kg, embalagem integra e isenta de avarias. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		KG	300	
36	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO a base de: sal / fermento químico / pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio / fosfato. Pct c/ 1 kg. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		KG	500	
37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. PCT 1 KG. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		KG	300	
38	FARINHA LÁCTEA, isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos embalagem com 200 gramas a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		UND	80	
39	FEIJÃO CARIOQUINHA, 1ª qualidade grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		KG	500	
40	FEIJÃO GORDO, 1ª QUALIDADE qualidade grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		KG	150	
41	FEIJÃO MACASSAR, 1ª QUALIDADE tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico,		KG	500	

	validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; pacote c/ 01 kg inteiro e isento de avarias. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.				
42	FEIJÃO PRETO, EMB. 1KG grupo beneficiado anão, variedade tipo I, novo, teor máximo de impureza de 2%, constituídos de grãos inteiros, são, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		KG	300	
43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ em embalagem de 100 gramas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		FRASCO	30	
44	FLOCOS DE MILHO, tipo: pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500 gramas livre de fermentação, mofo e materiais terrosos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem íntegra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		UND	5000	
45	Fórmula Infantil Aptanutri Profutura 3 Danone Nutricia 800gO Aptanutri ProFutura 3 é uma fórmula infantil para crianças de primeira infância desenvolvida especialmente para as necessidades das crianças brasileiras de 1 a 3 anos. Sua fórmula traz LCPUFAS (DHA e ARA) de duas vezes mais incorporação. Os LCPUFAS são lipídios que proporcionam efeitos benéficos para o metabolismo e a formação do sistema nervoso das crianças. Quando DHA e ARA são ingeridos, incorporam-se nas membranas celulares e podem alterar a função de cada célula e tecido de forma positiva. Aptanutri ProFutura 3 contém ainda nucleotídeos, taurina e os prebióticos exclusivos Danone Nutricia (scGOS/lcFOS 9:1)1, que auxiliam na regulação do trânsito intestinal (frequência e consistência das fezes) da criança e podem contribuir para o fortalecimento do sistema imunológico. Contém as vitaminas A, C e D e os minerais Ferro, Zinco e Cálcio adaptados aos achados do Estudo Nutriplanet Brasil, oferecendo, dessa maneira, os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento saudáveis nessa fase da vida. Sua formulação traz ainda adequada relação de ômega 6 e ômega 3, além de ácido palmítico na posição sn-2, levando a melhor absorção de cálcio e de lipídios		UND	50	
46	Fórmula Infantil Nestonutri 800g de 1 a 3 anos		UND	50	
47	FUBA DE MILHO 500G: Enriquecido com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B6 e E, e fonte de vitamina B1. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		UND	150	
48	GELATINA DIET SABORES VARIADOS, embalagem contendo data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega, número do lote e prazo de validade na embalagem. Caixa de 25 gramas		UND	50	
49	GRANULADO COLORIDO/CORES DIVERSAS, Embalagem de 200G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		UND	25	

50	IOGURTE, Embalagem em 1 litro, sabor morango ingredientes: leite integral, leite em pó, fermentos lácteos, frutas naturais. Sabor natural da fruta determinada pelo Serviço de Nutrição (SNU) do HUAP. SEM PEDAÇOS DE FRUTAS. Produto próprio para o consumo humano. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	500		
51	LEITE CONDENSADO, possui uma alta adição de açúcar, mas existe variados in natura que é o leite evaporado, e não contém açúcar. Possui como ingredientes em sua composição: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, Embalagem tipo tetrapack com 395 gramas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	500		
52	LEITE DE COCO, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Garrafa de 200 ml. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	200		
53	LEITE DE SOJA - Proteína isolada de soja em pó. Ingredientes: óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. Lata 300gr. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		UND	80		
54	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMB.200 G, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega."		UND	1850		
55	LEITE INFANTRINI LCP 400GR - Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	30		
56	LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMB. 200G, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	3250		
57	LEITE NAN COMFOR 1 OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL INDICADO PARA LACTANTES 0 a 6 MESES, Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio),		UND	30		

	frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina, taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico."					
58	LEITE NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL INDICADO PARA LACTANTES entre 6 a 12 meses, Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutoolissacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.		UND	30		
59	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 1 - Emb. 800GR. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	50		
60	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 2 - Emb. 800GR. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	50		
61	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 3 - Emb. 800GR. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega"		UND	50		
62	LEITE NINHO ZERO LACTOSE 200G		UND	200		
63	MACARRÃO PARAFUSO, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da		PACOTE	200		

	farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Reposição do produto: embalagens abertas e/ou danificadas.				
64	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, sem ovos massa alimentícia seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; e demais substancias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, integro e isento de avarias com validade mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. Pct c/ 500 gramas.		PACOTE	3200	
65	MAIONESE, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica e aromatizante. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. EMB. 500 G.		UND	300	
66	MANTEIGA DA TERRA (500g): Manteiga em garrafa com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		FRASCO	200	
67	MARGARINA VEGETAL Embalagem: com 500G, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com Selo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	1000	
68	MILHO PARA PIPOCA tipo 1 (Premium). Embalagem de 500G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		UND	200	
69	MILHO VERDE E ERVILHA, grãos de milho e ervilha em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem em polietileno. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. EMB. 250 G"		UND	100	
70	MILHO VERDE grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem em polietileno de 200g. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. EMB. 250 G.		KG	100	
71	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, embalagem 340g, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega."		PACOTE	250	
72	MOLHO SHYOU, de soja, embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e		FRASCO	30	

	prazo de validade. Ingredientes: Água, sal, refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sobato de potássio. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.				
73	MOSTARDA AMARELA embalagem 180g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Vinagre, água, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica. Contém glúten. Pode conter trigo, centeio, cevada, aveia e suas estirpes hibridizadas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		FRASCO	30	
74	MUNGUNZÁ PACOTE 500G - (Canjica de Milho Amarela tipo MUNGUNZÁ). De 1ª qualidade, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		UND	700	
75	NAN SL 400G- Nan sem Lactose é uma fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. Reconstituição: A reconstituição normal de NAN SEM LACTOSE é de uma medida rasa de pó (4,4g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,3% (13,3g em 90ml de água). Preparado na reconstituição padrão (13,3%), NAN SEM LACTOSE pode substituir o leite de vaca em utilizações dietéticas e culinárias.		UND	50	
76	NESTOGENO 1 E 2 OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL QUE BUSCA SUBSTITUIR TOTAL OU PARCIALMENTE O LEITE MATERNO. É indicado para lactantes entre 0 e 6 meses. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. o produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Possui taurina, l-carnitina e inositol, tentando imitar o leite materno. Composto: maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina e, vitamina pp, pantotetonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12) e minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). (NESTOGENO 1 OU SIMILAR) Embalagem de 800g.Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	50	
77	NUTREN KIDS 350GR - (Sabor baunilha, chocolate e morango)Leite em pó integral - 49%, (leite integral, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), emulsificante lecitina de soja), açúcar, cacau, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre e selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de		UND	50	

	piridoxina, tiamina mononitrato riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.				
78	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		UND	400	
79	PREPARO P/ CALDO EM TABLETES SABOR CARNE, GALINHA C/ 24 Unid., 19 G. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, louro, pimenta-vermelha, salsa, concentrado natural de cebola, carne bovina, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio, inosinato dissódico e guanilato dissódico, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		CAIXA	50	
80	PREPARO P/ CALDO EM TABLETES SABOR CARNE,galinha C/ 06 Unid., 54 G. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, louro, pimenta-vermelha, salsa, concentrado natural de cebola, carne bovina, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio, inosinato dissódico e guanilatodissódico, corantes caramelo III e urucume aromatizante.Validade:mínima de 80%do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante,por ocasião da entrega.		CAIXA	50	
81	PROTEÍNA TEXTURIZADA de soja; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente atóxico embalagem com 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Embalagem íntegra e isenta de avarias. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	20	
82	QUEIJO PARMESÃO RALADO PCT 50G - Queijo parmesão ralado, qualidade adão, embalado a vácuo com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	50	
83	RAPADURA TRADICIONAL de 1ª qualidade em embalagem individual de 350g com data de fabricação e validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	150	
84	Refrigerante EB de 2 litros: de coca-cola sem glúten, Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.		UND	200	

85	Refrigerante EB de 2 litros: de guaraná. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.		UND	200		
86	Refrigerante EB de 2 litros: de laranja. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.		UND	200		
87	SAL MARINHO REFINADO, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		KG	250		
88	TEMPERO COMPLETO, sem pimenta, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	300		
89	TEMPERO SAZON, EB de 60 grs com 12 unidades: Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) embalagem 60 gramas com 12 unidades Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.		UND	50		
90	UVA PASSA PRETA UVA PASSA SEM SEMENTE DESIDRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE SECAGEM. LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, HERMETICAMENTE FECHADA IMPRESSA COM ROTULAGEM E VALOR NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO 100 A 150 GRAMAS.		PACOTE	200		
91	VINAGRE DE ÁLCOOL, embalagem plástica A embalagem com 750ml deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem integra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	300		
92	XERÉM DE MILHO Embalagem de 500G - Xerém de 1ª qualidade, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos triturados, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		UND	500		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2026

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias, Programas, Escolas, Unidades de Saúde e demais serviços do Município de Equador/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

...

...

...

...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260427PE00014

CONTRATO N°:/-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
EQUADOR E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Viúvo, Professor, residente e domiciliado na Rua Antônio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, ... - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00014/2026, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias, Programas, Escolas, Unidades de Saúde e demais serviços do Município de Equador/RN.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00014/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/04/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

04.122.0002.2091-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
12.361.0002.2007-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0002.2020-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.366.0002.2070-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12.361.0002.2107-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR
10.122.0002.2032-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE
10.301.0002.2031-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0002.2036-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL
08.122.0002.2092-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL
08.244.0002.2100-MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFVETC)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
15001001 - Recursos manutenção e desenvolvimento do ensino MDE
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT
15500000 - Transferência do Salário-Educação
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: O prazo para pagamento é em até de 90 dias

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- j - Entregar os pedidos na sede da Prefeitura ou em local estabelecida no pedido.;
- k - Cada ordem de entrega deverá ser entregue na totalidade sem fracionamento. ;
- l - Obrigação de entregar o pedido independentemente da quantidade solicitada..

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou

de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Equador, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias, Programas, Escolas, Unidades de Saúde e demais serviços do Município de Equador/RN.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias, Programas, Escolas, Unidades de Saúde e demais serviços do Município de Equador/RN - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMÍNICO - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó integral, farinha micronizada de soja, cacau em pó, amido modificado, gordura vegetal de algodão, sal, mistura de vitaminas e sais minerais (A, C, B1, B6, Niacina, Ferro Quelato e Zinco), emulsificante lecitina de soja, espessante goma guar e aroma artificial baunilha. Contém glúten. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem 700g), aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses, número de registro, embalagem integra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	300
ETP 2	AÇÚCAR TRITURADO, 1ªQUALIDADE, origem vegetal: sacarose de cana-de-açúcar; puro, sem corantes, sem umidade ou empedramento, coloração: branca; peso líquido: 1kg; enfardamento: 1 x 30 kg acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem seguindo as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente.Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	KG	2000
ETP 3	ADOÇANTE DIETÉTICO Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato	UND	20

	de Sódio) embalagem de 100 ML. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega		
ETP 4	AMIDO DE MILHO, EMB. 200G, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	500
ETP 5	APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES - formulado para proporcionar alívio e conforto para lactentes com cólicas e constipação. Possui prebióticos, possui também um mix especial de óleos vegetais que mimetiza o leite materno e reduz a constipação. (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) Embalagem de 800g	UND	100
ETP 6	APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - Lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), proteína concentrada do soro de leite, galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, DL-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50
ETP 7	APTAMIL PRO EXPERP SEM LACTOSE 400GAptamil Proexpert SL é uma fórmula infantil para lactentes e para crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. É fonte proteica, e contém os ácidos graxos essenciais DHA e ARA, essenciais para o desenvolvimento do sistema nervoso central, além de vitaminas, minerais e nucleotídeos.	UND	50
ETP 8	APTAMIL PROFUTURA 1, 2,3, 800G- Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligosacarídeos, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácido graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50
ETP 9	APTAMIL SENSITIVE, Aptamil Sensitive Active é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com prebióticos (GOS / FOS), DHA e ARA, e nucleotídeos.	UND	50
ETP 10	ARROZ PARBOILIZADO- Longo fino, parboilizado, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	KG	3000
ETP 11	ARROZ POLIDO, Arroz beneficiado polido - longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	KG	1500
ETP 12	AVEIA EM FLOCOS, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em caixa de 170g com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote. EMB. 170 G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	600
ETP 13	AZEITE DE OLIVA 500 ML - Azeite português de Oliva, puro, extra virgem, sem colesterol, acidez máxima 0,50%, embalagem em vidro com bico dosador, contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	30

ETP 14	AZEITONA VERDE - Azeitonas verdes inteira com caroço. Ingredientes Azeitonas verdes, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Embalagem com 335 gr. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	FRASCO	80
ETP 15	BATATA PALHA - Batata palha tradicional, Pacote com 500g. Batata palha frita com sal. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	PACOTE	50
ETP 16	BISCOITO COMUM - Biscoito de água e sal pacote 250g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	PACOTE	1000
ETP 17	BISCOITO DOCE; Biscoito Maria, C/ 03 pacotes embalagem com 350 g.Ingredientes: Farinha de trigo, amido de milho, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de soja, açúcar invertido, leite em pó, sal e malte. Fermentos químicos bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante: Lecitina de soja, aromas artificiais de baunilha e caramelo. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	PACOTE	1000
ETP 18	BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G - Ingredientes: farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar, Açúcar Invertido, Sal, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amônio (INS 503ii) e Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Aromatizante, Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Enzima Xilanase e Metabissulfito de Sódio (INS 223). Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	PACOTE	300
ETP 19	BOLACHA CREAM CRAK; c/ 03 Pacotes, 350g; isento de gordura trans; validade mínima 12 meses a contar da data entrega, e embalagem primária em papelão, e secundária em plástico polipropileno com dupla proteção; embalagem integra e isenta de avarias; rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente.350g. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	PACOTE	1000
ETP 20	BOLACHA TIPO MAIZENA c/ 03, pacotes 350 G - INGREDIENTES:farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, açúcar, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	PACOTE	300
ETP 21	CAFÉ - Café Torrado e Moído, moagem média, torração média, tipo 100% arábica, embalagem à vácuo, 250g, características adicionais: de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, com identificação do produto e prazo de validade. Com selo de pureza ABIC. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	1000
ETP 22	CANJIQUEINHA DE MILHO Embalagem de 400G. Ingredientes: fubá* enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	250
ETP 23	CARNE DE CHARQUE embalagem 1 KG. Carne bovina salgada curada dissecada (dianteiro), de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem: 1 KG). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KG	150
ETP 24	CARNE DE CHARQUE embalagem 500g. Carne bovina salgada curada dissecada (dianteiro), de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem: 500 g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	KG	150
ETP 25	CATCHUP - Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, vinagre, amido modificado, sal, condimento preparado, espessante goma xantana e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Embalagem pet com 400g. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	FRASCO	50
ETP 26	CHÁ DIVERSOS (BOLDO, CAMOMILA, ERVA DOCE, CANELA, ENDRO, CIDREIRA, FRUTAS VERMELHAS, HORTELÃ, MATE, MAÇÃ COM CANELA, MORANGO, MARACUJÁ) Embalagem: caixa com 10 saquinhos, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	CAIXA	100
ETP 27	CHOCOLATE GRANULADO, Embalagem de 150G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	PACOTE	50
ETP 28	CHOCOLATE GRANULADO, Embalagem de 200G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50
ETP 29	COCO RALADO - Ingredientes: Polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. PCT 50 gr.	PACOTE	50
ETP 30	COLORÍFICO, composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum.O produto não deve conter quantidade	PACOTE	500

	significativa de proteínas, gorduras totais ,gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo 500g. Com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento por ocasião da entrega		
ETP 31	CREME DE LEITE pasteurizado - 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 200 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 20%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMB. 200 G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	300
ETP 32	CREMOGEMA, amido açúcar cacau em pó maltodextrina, vitaminas (a,b1,b3,b6,b12,c e ácido fólico)Minerais (ferro e Zinco) não contem glúten. Com 180g. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	150
ETP 33	DOCE DE GOIABA/BANANA - Consistência firme ou de corte. Deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. Embalagem com 500g com data de fabricação e validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	50
ETP 34	EXTRATO DE ALHO, 500 ML. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50
ETP 35	FARINHA DE MANDIOCA de 1ª qualidade seca, fina; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 06 meses, acondicionado em saco plástico, atóxico; contendo c.n.p.j pacote c/ 01 kg, embalagem integra e isenta de avarias. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	KG	300
ETP 36	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO a base de: sal / fermento químico / pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio / fosfato. Pct c/ 1 kg. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KG	500
ETP 37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. PCT 1 KG. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KG	300
ETP 38	FARINHA LÁCTEA, isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos embalagem com 200 gramas a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente, Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	80
ETP 39	FEIJÃO CARIOQUINHA, 1ª qualidade grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KG	500
ETP 40	FEIJÃO GORDO, 1ª QUALIDADE qualidade grupo beneficiado anão, variedade carioquinha, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	KG	150
ETP 41	FEIJÃO MACASSAR, 1ª QUALIDADE tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico atóxico, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; pacote c/ 01 kg integro e isento de avarias. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KG	500
ETP 42	FEIJÃO PRETO, EMB. 1KG grupo beneficiado anão, variedade tipo I, novo, teor máximo de impureza de 2%, constituídos de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KG	300
ETP 43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ em embalagem de 100 gramas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	FRASCO	30
ETP 44	FLOCOS DE MILHO, tipo: pré-cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem c/ 500 gramas livre de fermentação, mofo e materiais terrosos a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, embalagem integra e isenta de avarias, rotulagem segundo as especificações, conforme dados das disposições da legislação vigente. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	5000
ETP 45	Fórmula Infantil Aptanutri Profutura 3 Danone Nutricia 800gO Aptanutri ProFutura 3 é uma fórmula infantil para crianças de primeira infância desenvolvida especialmente para as necessidades das crianças brasileiras de 1 a 3 anos. Sua fórmula traz LCPUFAS (DHA e ARA) de duas vezes mais	UND	50

	incorporação. Os LCPUFAs são lipídios que proporcionam efeitos benéficos para o metabolismo e a formação do sistema nervoso das crianças. Quando DHA e ARA são ingeridos, incorporam-se nas membranas celulares e podem alterar a função de cada célula e tecido de forma positiva. Aptanutri ProFutura 3 contém ainda nucleotídeos, taurina e os prebióticos exclusivos Danone Nutricia (scGOS/lcFOS 9:1)1, que auxiliam na regulação do trânsito intestinal (frequência e consistência das fezes) da criança e podem contribuir para o fortalecimento do sistema imunológico. Contém as vitaminas A, C e D e os minerais Ferro, Zinco e Cálcio adaptados aos achados do Estudo Nutriplanet Brasil, oferecendo, dessa maneira, os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento saudáveis nessa fase da vida. Sua formulação traz ainda adequada relação de ômega 6 e ômega 3, além de ácido palmítico na posição sn-2, levando a melhor absorção de cálcio e de lipídios		
ETP 46	Fórmula Infantil Nestonutri 800g de 1 a 3 anos	UND	50
ETP 47	FUBA DE MILHO 500G: Enriquecido com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B6 e E, e fonte de vitamina B1. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	150
ETP 48	GELATINA DIET SABORES VARIADOS, embalagem contendo data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega, número do lote e prazo de validade na embalagem. Caixa de 25 gramas	UND	50
ETP 49	GRANULADO COLORIDO/CORES DIVERSAS, Embalagem de 200G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	25
ETP 50	IOGURTE, Embalagem em 1 litro, sabor morango ingredientes: leite integral, leite em pó, fermentos lácteos, frutas naturais. Sabor natural da fruta determinada pelo Serviço de Nutrição (SNU) do HUAP. SEM PEDAÇOS DE FRUTAS. Produto próprio para o consumo humano. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	500
ETP 51	LEITE CONDENSADO, possui uma alta adição de açúcar, mas existe variados in natura que é o leite evaporado, e não contém açúcar. Possui como ingredientes em sua composição: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, Embalagem tipo tetrapack com 395 gramas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	500
ETP 52	LEITE DE COCO, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espressante. Garrafa de 200 ml. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	200
ETP 53	LEITE DE SOJA - Proteína isolada de soja em pó. Ingredientes: óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. Lata 300gr. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	80
ETP 54	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMB.200 G, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega."	UND	1850
ETP 55	LEITE INFANTRINI LCP 400GR - Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/mL. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	30
ETP 56	LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMB. 200G, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 200g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	3250
ETP 57	LEITE NAN COMFOR 1 OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL INDICADO PARA LACTANTES 0 a 6 MESES, Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúxico, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filloquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico."	UND	30
ETP 58	LEITE NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL INDICADO PARA LACTANTES entre 6 a 12 meses, Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, maltodextrina, óleo de palmiste, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, sais	UND	30

	minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de milho, frutooligosacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, L-fenilalanina, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5 monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio.		
ETP 59	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 1 - Emb. 800GR. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligosacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50
ETP 60	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 2 - Emb. 800GR. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligosacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50
ETP 61	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 3 - Emb. 800GR. Ingredientes: Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligosacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega"	UND	50
ETP 62	LEITE NINHO ZERO LACTOSE 200G	UND	200
ETP 63	MACARRÃO PARAFUSO, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Reposição do produto: embalagens abertas e/ou danificadas.	PACOTE	200
ETP 64	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, sem ovos massa alimentícia seca para macarronada; formato espagete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; e demais substâncias permitida, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, íntegro e isento de avarias com validade mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. Pct c/ 500 gramas.	PACOTE	3200
ETP 65	MAIONESE, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica e aromatizante. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. EMB. 500 G.	UND	300
ETP 66	MANTEIGA DA TERRA (500g): Manteiga em garrafa com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	FRASCO	200
ETP 67	MARGARINA VEGETAL Embalagem: com 500G, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, com Selo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	1000
ETP 68	MILHO PARA PIPOCA tipo 1 (Premium). Embalagem de 500G. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	200
ETP 69	MILHO VERDE E ERVILHA, grãos de milho e ervilha em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem em polietileno. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. EMB. 250 G"	UND	100
ETP 70	MILHO VERDE grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem em polietileno de 200g. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega. EMB. 250 G.	KG	100
ETP 71	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, embalagem 340g, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega."	PACOTE	250
ETP 72	MOLHO SHYOU, de soja, embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Água, sal, refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sobato de potássio. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	FRASCO	30
ETP 73	MOSTARDA AMARELA embalagem 180g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Vinagre, água, mostarda, sal e corantes naturais cúrcuma e páprica. Contém glúten. Pode conter trigo, centeio, cevada, aveia	FRASCO	30

	e suas estirpes hibridizadas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.		
ETP 74	MUNGUNZÁ PACOTE 500G - (Canjica de Milho Amarela tipo MUNGUZÁ). De 1ª qualidade, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos inteiros, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	700
ETP 75	NAN SL 400G- Nan sem Lactose é uma fórmula infantil especial, isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. Reconstituição: A reconstituição normal de NAN SEM LACTOSE é de uma medida rasa de pó (4,4g) para cada 30ml de água morna, previamente fervida, correspondendo a uma diluição a 13,3% (13,3g em 90ml de água). Preparado na reconstituição padrão (13,3%), NAN SEM LACTOSE pode substituir o leite de vaca em utilizações dietéticas e culinárias.	UND	50
ETP 76	NESTOGENO 1 E 2 OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL QUE BUSCA SUBSTITUIR TOTAL OU PARCIALMENTE O LEITE MATERNO. É indicado para lactantes entre 0 e 6 meses. Em sua fórmula há a predominância proteica de caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina. o produto é enriquecido com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos (microminerais, elementos químicos essenciais para os seres vivos). Possui taurina, l-carnitina e inositol, tentando imitar o leite materno. Composto: maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina e, vitamina pp, pantotematato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12) e minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). (NESTOGENO 1 OU SIMILAR) Embalagem de 800g.Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50
ETP 77	NUTREN KIDS 350GR - (Sabor baunilha, chocolate e morango)Leite em pó integral - 49%, (leite integral, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), emulsificante lecitina de soja), açúcar, cacau, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre e selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato riboflavina, ácido N-pterolil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50
ETP 78	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega	UND	400
ETP 79	PREPARO P/ CALDO EM TABLETES SABOR CARNE, GALINHA C/ 24 Unid., 19 G. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, louro, pimenta-vermelha, salsa, concentrado natural de cebola, carne bovina, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio, inosinato dissódico e guanilato dissódico, corantes caramelo III e urucum e aromatizante. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	CAIXA	50
ETP 80	PREPARO P/ CALDO EM TABLETES SABOR CARNE,galinha C/ 06 Unid., 54 G. Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, água, alho, louro, pimenta-vermelha, salsa, concentrado natural de cebola, carne bovina, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato de sódio, inosinato dissódico e guanilatodissódico, corantes caramelo III e urucume aromatizante.Validade:mínima de 80%do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante,por ocasião da entrega.	CAIXA	50
ETP 81	PROTEÍNA TEXTURIZADA de soja; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionada em saco plástico transparente atóxico embalagem com 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, número de registro e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Embalagem integra e isenta de avarias. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	20
ETP 82	QUEIJO PARMESÃO RALADO PCT 50G - Queijo parmesão ralado, qualidade adrão, embalado a vácuo com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	50
ETP 83	RAPADURA TRADICIONAL de 1ª qualidade em embalagem individual de 350g com data de fabricação e validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	150
ETP 84	Refrigerante EB de 2 litros: de coca-cola sem glúten, Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	UND	200
ETP 85	Refrigerante EB de 2 litros: de guaraná. Embalagem plástica, transparente,	UND	200

	de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.		
ETP 86	Refrigerante EB de 2 litros: de laranja. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	UND	200
ETP 87	SAL MARINHO REFINADO, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	KG	250
ETP 88	TEMPERO COMPLETO, sem pimenta, embalagem contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	300
ETP 89	TEMPERO SAZON, EB de 60 grs com 12 unidades: Tempero em pó tipo "Sazon" ou similar sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) embalagem 60 gramas com 12 unidades Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	UND	50
ETP 90	UVA PASSA PRETA UVA PASSA SEM SEMENTE DESIDRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE SECAGEM. LIVRE DE FUNGOS; EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, HERMETICAMENTE FECHADA IMPRESSA COM ROTULAGEM E VALOR NUTRICIONAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO 100 A 150 GRAMAS.	PACOTE	200
ETP 91	VINAGRE DE ÁLCOOL, embalagem plástica A embalagem com 750ml deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, número de registro, embalagem integra e isenta de avarias, atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	300
ETP 92	XERÉM DE MILHO Embalagem de 500G - Xerém de 1ª qualidade, tipo I novo, teor máximo de impureza de 2%, constituído de grãos triturados, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: mínima de 80% do tempo de vencimento apresentado pelo fabricante, por ocasião da entrega.	UND	500

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste estudo técnico bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos

respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias, Programas, Escolas, Unidades de Saúde e demais serviços do Município de Equador/RN. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensão contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 361.470,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMÍNICO - instantâneo,	...	UND	300	23,96	7.188,00
ETP 2	AÇÚCAR TRITURADO, 1ª QUALIDADE, origem vegetal	...	KG	2000	3,88	7.760,00
ETP 3	ADOÇANTE DIETÉTICO Adoçante líquido dietético	...	UND	20	8,30	166,00
ETP 4	AMIDO DE MILHO, EMB. 200G, produto amiláceo e	...	UND	500	6,29	3.145,00
ETP 5	APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL	...	UND	100	140,10	14.010,00
ETP 6	APTAMIL PREMIUM 1,2,3, 800G - Lactose, leite	...	UND	50	78,55	3.927,50
ETP 7	APTAMIL PRO EXPERP SEM LACTOSE 400GAptamil Pr	...	UND	50	96,58	4.829,00
ETP 8	APTAMIL PROFUTURA 1, 2,3, 800G- Proteína do s	...	UND	50	119,87	5.993,50
ETP 9	APTAMIL SENSITIVE, Aptamil Sensitive Active é	...	UND	50	139,66	6.983,00
ETP 10	ARROZ PARBOILIZADO- Longo fino, parboilizado,	...	KG	3000	6,35	19.050,00
ETP 11	ARROZ POLIDO, Arroz beneficiado polido - long	...	KG	1500	7,29	10.935,00
ETP 12	AVEIA EM FLOCOS, isento de sujidade e materia	...	UND	600	6,12	3.672,00
ETP 13	AZEITE DE OLIVA 500 ML - Azeite português de	...	UND	30	38,96	1.168,80
ETP 14	AZEITONA VERDE - Azeitonas verdes inteira com	...	FRASCO	80	9,32	745,60
ETP 15	BATATA PALHA - Batata palha tradicional, Paco	...	PACOTE	50	24,03	1.201,50
ETP 16	BISCOITO COMUM - Biscoito de água e sal pacot	...	PACOTE	1000	7,65	7.650,00
ETP 17	BISCOITO DOCE; Biscoito Maria, C/ 03 pacotes	...	PACOTE	1000	6,79	6.790,00

ETP 18	BOLACHA AMANTEIGADA PCT 250 G - Ingredientes:	...	PACOTE	300	8,76	2.628,00
ETP 19	BOLACHA CREAM CRAK; c/ 03 Pacotes, 350g; isen	...	PACOTE	1000	6,49	6.490,00
ETP 20	BOLACHA TIPO MAIZENA c/ 03, pacotes 350 G - I	...	PACOTE	300	8,88	2.664,00
ETP 21	CAFÉ - Café Torrado e Moido, moagem média, to	...	UND	1000	18,19	18.190,00
ETP 22	CANJIQUEINHA DE MILHO Embalagem de 400G. Ingre	...	UND	250	10,57	2.642,50
ETP 23	CARNE DE CHARQUE embalagem 1 KG. Carne bovina	...	KG	150	64,93	9.739,50
ETP 24	CARNE DE CHARQUE embalagem 500g. Carne bovina	...	KG	150	25,79	3.868,50
ETP 25	CATCHUP - Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar	...	FRASCO	50	7,57	378,50
ETP 26	CHÁ DIVERSOS (BOLDO, CAMOMILA, ERVA DOCE, CAN	...	CAIXA	100	12,22	1.222,00
ETP 27	CHOCOLATE GRANULADO, Embalagem de 150G. Valid	...	PACOTE	50	4,92	246,00
ETP 28	CHOCOLATE GRANULADO, Embalagem de 200G. Valid	...	UND	50	11,59	579,50
ETP 29	COCO RALADO - Ingredientes: Polpa de coco par	...	PACOTE	50	4,53	226,50
ETP 30	COLORÍFICO, composto por fubá enriquecido com	...	PACOTE	500	7,66	3.830,00
ETP 31	CREME DE LEITE pasteurizado - 100% de origem	...	UND	300	3,91	1.173,00
ETP 32	CREMOGEMA, amido açúcar cacau em pó maltodext	...	UND	150	11,16	1.674,00
ETP 33	DOCE DE GOIABA/BANANA - Consistência firme ou	...	UND	50	9,78	489,00
ETP 34	EXTRATO DE ALHO, 500 ML. Validade: mínima de	...	UND	50	4,22	211,00
ETP 35	FARINHA DE MANDIOCA de 1ª qualidade seca, fin	...	KG	300	8,92	2.676,00
ETP 36	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO a base de: sal	...	KG	500	5,44	2.720,00
ETP 37	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO produ	...	KG	300	8,13	2.439,00
ETP 38	FARINHA LÁCTEA, isenta de sujidades, parasita	...	UND	80	9,83	786,40
ETP 39	FEIJÃO CARIOQUINHA, 1ª qualidade grupo benefi	...	KG	500	9,40	4.700,00
ETP 40	FEIJÃO GORDO, 1ª QUALIDADE qualidade grupo be	...	KG	150	11,61	1.741,50
ETP 41	FEIJÃO MACASSAR, 1ª QUALIDADE tipo 1; novo; c	...	KG	500	8,25	4.125,00
ETP 42	FEIJÃO PRETO, EMB. 1KG grupo beneficiado anão	...	KG	300	10,32	3.096,00
ETP 43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ em embalagem de 100 gr	...	FRASCO	30	5,12	153,60
ETP 44	FLOCOS DE MILHO, tipo: pré-cozido, enriquecid	...	UND	5000	2,99	14.950,00
ETP 45	Fórmula Infantil Aptanutri Profutura 3 Danone	...	UND	50	78,60	3.930,00
ETP 46	Fórmula Infantil Nestonutri 800g de 1 a 3 ano	...	UND	50	56,49	2.824,50
ETP 47	FUBA DE MILHO 500G: Enriquecido com ferro e á	...	UND	150	5,82	873,00
ETP 48	GELATINA DIET SABORES VARIADOS, embalagem con	...	UND	50	5,16	258,00
ETP 49	GRANULADO COLORIDO/CORES DIVERSAS, Embalagem	...	UND	25	4,20	105,00
ETP 50	IOGURTE, Embalagem em 1 litro, sabor morango	...	UND	500	8,76	4.380,00
ETP 51	LEITE CONDENSADO, possui uma alta adição de a	...	UND	500	6,96	3.480,00
ETP 52	LEITE DE COCO, produto obtido de leite de coc	...	UND	200	10,69	2.138,00
ETP 53	LEITE DE SOJA - Proteína isolada de soja em p	...	UND	80	32,35	2.588,00
ETP 54	LEITE EM PÓ DESNATADO, EMB.200 G, instantâneo	...	UND	1850	9,32	17.242,00
ETP 55	LEITE INFANTRINI LCP 400GR - Fórmula Infantil	...	UND	30	145,49	4.364,70
ETP 56	LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMB. 200G, instantâneo,	...	UND	3250	8,74	28.405,00
ETP 57	LEITE NAN COMFOR 1 OU SIMILAR - FÓRMULA INFAN	...	UND	30	47,86	1.435,80
ETP 58	LEITE NAN COMFOR 2 OU SIMILAR - FÓRMULA INFAN	...	UND	30	70,96	2.128,80
ETP 59	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 1 - Emb. 800GR.	...	UND	50	55,70	2.785,00
ETP 60	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 2 - Emb. 800GR.	...	UND	50	48,31	2.415,50
ETP 61	LEITE NINHO 1 + PREBIO FASES 3 - Emb. 800GR.	...	UND	50	51,78	2.589,00
ETP 62	LEITE NINHO ZERO LACTOSE 200G		UND	200	21,93	4.386,00
ETP 63	MACARRÃO PARAFUSO, de primeira qualidade, 0%	...	PACOTE	200	5,02	1.004,00
ETP 64	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, sem ovos massa alim	...	PACOTE	3200	4,49	14.368,00
ETP 65	MAIONESE, industrializada, emulsão cremosa es	...	UND	300	14,06	4.218,00
ETP 66	MANTEIGA DA TERRA (500g): Manteiga em garrafa	...	FRASCO	200	31,95	6.390,00
ETP 67	MARGARINA VEGETAL Embalagem: com 500G, com id	...	UND	1000	11,28	11.280,00
ETP 68	MILHO PARA PIPOCA tipo 1 (Premium). Embalagem	...	UND	200	5,13	1.026,00
ETP 69	MILHO VERDE E ERVILHA, grãos de milho e ervil	...	UND	100	5,25	525,00
ETP 70	MILHO VERDE grão de milho em conserva sem adi	...	KG	100	3,68	368,00
ETP 71	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, embalagem 340g,	...	PACOTE	250	3,72	930,00
ETP 72	MOLHO SHYOU, de soja, embalagem contendo 500m	...	FRASCO	30	22,32	669,60
ETP 73	MOSTARDA AMARELA embalagem 180g, com identifi	...	FRASCO	30	5,54	166,20
ETP 74	MUNGUNZÁ PACOTE 500G - (Canjica de Milho Amar	...	UND	700	5,86	4.102,00
ETP 75	NAN SL 400G- Nan sem Lactose é uma fórmula in	...	UND	50	85,79	4.289,50
ETP 76	NESTOGENO 1 E 2 OU SIMILAR - FÓRMULA INFANTIL	...	UND	50	55,93	2.796,50
ETP 77	NUTREN KIDS 350GR - (Sabor baunilha, chocolat	...	UND	50	32,29	1.614,50
ETP 78	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, extraído da soja por	...	UND	400	9,36	3.744,00
ETP 79	PREPARO P/ CALDO EM TABLETES SABOR CARNE, GAL	...	CAIXA	50	20,40	1.020,00
ETP 80	PREPARO P/ CALDO EM TABLETES SABOR CARNE,gali	...	CAIXA	50	3,06	153,00
ETP 81	PROTEÍNA TEXTURIZADA de soja; com aspecto, co	...	UND	20	11,10	222,00
ETP 82	QUEIJO PARMESÃO RALADO PCT 50G - Queijo parme	...	UND	50	7,32	366,00
ETP 83	RAPADURA TRADICIONAL de 1ª qualidade em embal	...	UND	150	9,03	1.354,50
ETP 84	Refrigerante EB de 2 litros: de coca-cola sem	...	UND	200	13,49	2.698,00
ETP 85	Refrigerante EB de 2 litros: de guaraná. Emba	...	UND	200	10,02	2.004,00
ETP 86	Refrigerante EB de 2 litros: de laranja. Emba	...	UND	200	9,02	1.804,00
ETP 87	SAL MARINHO REFINADO, iodado, para consumo do	...	KG	250	3,36	840,00
ETP 88	TEMPERO COMPLETO, sem pimenta, embalagem cont	...	UND	300	13,32	3.996,00
ETP 89	TEMPERO SAZON, EB de 60 grs com 12 unidades:	...	UND	50	6,69	334,50
ETP 90	UVA PASSA PRETA UVA PASSA SEM SEMENTE DESIDRA	...	PACOTE	200	6,69	1.338,00
ETP 91	VINAGRE DE ÁLCOOL, embalagem plástica A embal	...	UND	300	4,87	1.461,00
ETP 92	XERÉM DE MILHO Embalagem de 500G - Xerém de 1	...	UND	500	2,41	1.205,00
					Total	361.470,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias, Programas, Escolas, Unidades de Saúde e demais serviços do Município de Equador/RN. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias, Programas, Escolas, Unidades de Saúde e demais serviços do Município de Equador/RN.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e qualificação técnico-operacional.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Equador - RN, 27 de Abril de 2026.

JAILSON SANTOS FILHO
Secretário de Administração e Planejamento